

LEI Nº 160/92, DE 01 DE ABRIL DE 1992.

"Dá nome a Av. Taquarussú, no distrito de Taquaralto, e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Av. Supercílio Barbosa, a Av. Taquarussú, no distrito de Taquaralto.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, 171º ano da Independência, 104º ano da República, 4º ano do Estado do TOCANTINS e 3º ano de Palmas.

**FENELON BARBOSA SALES**  
Prefeito Municipal